



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

## **ATO nº 03/2020**

*Dispõe sobre a prorrogação do Ato nº 02/2020 e das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do IPREMT.*

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, no uso das suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 15, incisos XIII, XIV e XVII do Estatuto do IPREMT (Lei Complementar Municipal 4.029/2013) e também o Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT (Decreto nº 4.078, de 09 de setembro de 2013) e:

*CONSIDERANDO o advento do Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020 e o Decreto Municipal nº 5.071, de 22 de abril de 2020, que estendem as medidas de quarentena até 10 de maio de 2020,*

*CONSIDERANDO o Ato IPREMT nº 01/2020 e o Ato IPREMT nº 02/2020, que já estabeleceram medidas para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do IPREMT e a necessidade de manter tais providências de proteção à vida e à saúde dos servidores, beneficiários, segurados e público em geral,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar os efeitos do Ato IPREMT nº 02/2020 até 10 de maio de 2020.

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga-SP, 24 de abril de 2020.

**MIQUÉIAS JOSÉ SOBRAL**

*Superintendente do IPREMT*

PORTARIA (R.H. - P. nº 0401/2020)